



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2023

**ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467 de 27/12/2022), na Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

**Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 4.122.15

Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.206300/670

Valor: R\$ 15.000,00

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

**Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 4.122.15

Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.206300/548

Valor: R\$ 15.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 10 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 041/2023

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso propõe a destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fazer frente às despesas da Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a natureza da despesa a ser suplementada (3.1.91.00.00) não ter sido prevista na Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023, havendo, portanto, a necessidade de criar dotação específica para pagamento de despesa dessa natureza, na referida Ação.

O ajuste pretendido se dá em razão da obrigação de adequação orçamentária na efetivação do repasse do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, da contribuição patronal referente à servidor cedido à Superintendência do Porto de Itajaí, pela Portaria Municipal nº 682/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

A necessidade de utilização do código da modalidade de despesa para “91” é em razão de, tanto a Superintendência do Porto de Itajaí, quanto o Instituto de Previdência de Itajaí, pertencerem ao orçamento consolidado do Município. Aliado à isto, e de acordo com Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências, as transações entre os entes da mesma esfera devem ser classificadas de maneira separada para eliminar a dupla contagem dos recursos orçamentários.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa (s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município